



Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

CIDES

SETEMBRO / 2018

ESTE DOCUMENTO REFERE-SE AO RELATÓRIO MENSAL DAS
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES

CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto
Paranaíba

Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial | CEP: 38.402-349 - Uberlândia-MG
CNPJ: 19.526.155/0001-94

Viste o nosso site: www.cides.com.br



CONTROLE INTERNO DA DIRETORIA DO CIDES

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES

MÊS: SETEMBRO/2018

1. BASE LEGAL

Relatório emitido com fundamentado na Instrução Normativa TCEMG nº. 08/2003.

Recentemente o CIDES iniciou sua implantação com a definição de uma estrutura mínima. Ainda não foi possível definir uma estrutura mais setorizada para o CIDES, assim, não foi criado o Sistema de Controle Interno nem contratado o responsável pelo controle interno do CIDES.

Diante do quadro, a Secretária Executiva do CIDES promoveu o levantamento de informações mínimas e necessárias para atender a legislação vigente. Enfim, o presente relatório referente ao mês de SETEMBRO de 2018.

Este relatório contém a descrição das atividades executadas pelo Controle Interno no mês definido no preâmbulo bem como seus resultados.

2. ACOMPANHAMENTOS E AVALIAÇÕES

São verificações, inspeções e levantamentos executados com o objetivo de identificar a existência de não conformidades nos atos de gestão administrativa, operacional, orçamentária, financeira, econômica ou patrimonial praticados no CIDES.

2.1. DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CIDES

- NÃO FORAM FIRMADOS CONTRATOS DE RATEIO



- NÃO FORAM FIRMADOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE RATEIO
- NÃO FORAM FIRMADOS CONTRATOS DE PROGRAMA
- NÃO FORAM REALIZADOS PROCEDIMENTOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADOS NO ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93.
- NÃO FORAM FIRMADOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
- NÃO FORAM FIRMADOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
- **FOI FIRMADO TERMO DE COMPROMISSO**

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO Nº 01/2018 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E AGÊNCIA MIDIÁTICA COMUNICAÇÃO INTEGRADA.

Termo de Compromisso e Autorização nº 01/2018, firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Agência Midiática comunicação Integrada, CNPJ nº 19.516.060/0001-90, firmado em 21/09/2018. Base Legal: Lei 11.107/2005, no Estatuto e Contrato de Consórcio Público do CIDES, na legislação brasileira que trata de transmissão de imagem e som e no Código Civil Brasileiro. Vigência: 21/09/2018 a 20/09/2019. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br. Uberlândia, 25 de setembro de 2018. Fradique Gurita da Silva – Presidente.

2.2. ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS

- **FOI FIRMADO TERMO DE COMPROMISSO ENTRE O CIDES E AGÊNCIA MIDIÁTICA**

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO Nº 01/2018 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE



DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA – CIDES E AGÊNCIA MIDIÁTICA COMUNICAÇÃO INTEGRADA.

Termo de Compromisso e Autorização nº 01/2018, firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Agência Midiática comunicação Integrada, CNPJ nº 19.516.060/0001-90, firmado em 21/09/2018. Base Legal: Lei 11.107/2005, no Estatuto e Contrato de Consórcio Público do CIDES, na legislação brasileira que trata de transmissão de imagem e som e no Código Civil Brasileiro. Vigência: 21/09/2018 a 20/09/2019. Publicado na integra no link: www.cides.com.br. Uberlândia, 25 de setembro de 2018. Fradique Gurita da Silva – Presidente.

2.3. PRESTAÇÃO DE CONTAS


AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO CIDES, SÃO PUBLICADAS NO SITE:
<http://cides.com.br/index.php/prestacao-de-contas/>

3. CONCLUSÃO

Com o objetivo de dar eficácia às ações do CIDES, o presente relatório foi emitido em 01 via, sendo enviado para as áreas competentes em conformidade com o Estatuto do CIDES.

Fica a critério do Presidente do CIDES a convocação de reunião, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de assinatura da Secretária Executiva, para discussão desse relatório e tomada de decisões sobre as não conformidades aqui relatadas.

Uberlândia – MG, 10 de outubro de 2018.


Ecione Cristina Martins Pedrosa
Secretária Executiva do CIDES